



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 08 DE MAIO DE 2014**

*Altera o vencimento mensal do Médico do PSF, de que trata o Anexo I da Lei Complementar 147-A, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O vencimento mensal do Médico do PSF, de que trata o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 147-A, de 16 de abril de 2013, passa a ser, a contar de 1º de maio de 2014, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Ubá, MG, 08 de maio de 2014.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá